



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NA PARAÍBA - SR/PF/PB

PORTRARIA N° 423/2020-SR-PF-PB, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 50 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado por meio da Portaria MSP nº 155, de 27.09.2018, publicada no DOU nº 200, de 17.10.2018;

Considerando o teor do art. 135 e seguintes do Decreto 9.199, de 20 de novembro de 2017, da Portaria Interministerial nº 006, de 08 de março de 2018 e da Portaria 8.166 - DG/PF, de 21 de março de 2018,

RESOLVE:

Determinar, nos termos do art. 137, do Decreto nº 9.199/2017, e art. 1º, da Portaria 8.166/2018 - DG/PF, e ainda em conformidade com a Lei nº 9.784/99, a instauração de Procedimento Administrativo de perda da autorização de residência de Imigrante GÜNER GÜCLU, registrado no Registro Nacional Migratório (RNM) sob o nº G445659-Y, como RESIDENTE POR PRAZO INDETERMINADO (REUNIÃO FAMILIAR - CÔNJUGE BRASILEIRA), nos termos do artigo 37, da Lei nº 13.445/2017, devido à possível cessação do fundamento que embasou a autorização de residência, conforme descrito neste Processo SEI nº 08376.001420/2019-75;

I. Aproveite-se todo o conteúdo do 08376.001420/2019-75, ante a falta de previsão legal para a adoção de forma específica, e observado que o Parágrafo Único, art. 2º, da Lei nº 9.784/99, elenca como um dos critérios do processo administrativo a "*adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados*" (inciso IX).

II. Encaminhe-se o processo à DPF/CGE/PB para instrução, nos termos do §1º e seguintes, art. 1º, da Portaria 8.166/2018 - DG/PF, devendo adotar as providências constantes no art. 3º da mesma Portaria.

III. Elaborado o relatório de que trata o §2º, art. 1º, da Portaria 8.166/2018 - DG/PF, retornem os autos para decisão.

IV. Publique-se e cumpra

ANDRE VIANA ANDRADE
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por ANDRE VIANA ANDRADE, Superintendente Regional, em 17/03/2020, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=17840105&infra_siste...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **14180648** e o código CRC **1AAA9853**.

Referência: Processo nº 08376.001420/2019-75

SEI nº 14180648